

FOLHA			
<b>POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>			
GALHO POLÍTICA		TRONCO COMPLIANCE	ÁRVORE SISTEMA DE INTEGRIDADE
IDENTIFICADOR	REV	VERIFICADO: 08/10/2022	APROVADO:
<b>0008.CO</b>	<b>01</b>		Comitê de Ética, Ata Extraordinária, 26/10/2022
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA			
01. NT 05 - Política de Proteção de Dados, Pironti			
02.			
03.			
04.			
05.			
OBSERVAÇÕES			
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
05			
04			
03			
02			
01	Emissão Inicial	J. Luz	A. Souza 21/09/2022
RV	MOTIVO	AUTOR	APROVADO DATA





## POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

### 1. OBJETIVO

Em mais de 26 anos de história, a Consbem vem trabalhando pelo desenvolvimento da mobilidade urbana, proporcionando uma maior qualidade de vida a milhares de pessoas. Em vista destes valores, buscamos a atualização constante, objetivando a melhoria contínua e um impacto positivo na sociedade.

De forma a reafirmar estes princípios, iniciamos a implementação do Sistema de Integridade, buscando sedimentar as melhores práticas, com base nos mais altos padrões de ética, combate à corrupção e manutenção da segurança e privacidade de dados.

Para tanto, na presente política, apresentaremos os procedimentos tomados pela Consbem para proteção dos dados pessoais dos colaboradores, clientes e terceiros.

De forma simples e concisa, serão estabelecidas normas e diretrizes de proteção de dados e segurança da informação, possibilitando a construção de uma verdadeira cultura de privacidade e proteção de dados dentro da Consbem.

### 2. ABRANGÊNCIA

A Política de Proteção de Dados tem ampla abrangência, não se restringindo somente aos colaboradores da Consbem, mas sim a qualquer indivíduo que possui ou possuiu algum tipo de vínculo com a construtora, como prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, ex-colaboradores, isto é, qualquer um que, em algum momento, teve acesso às informações da Consbem, ou que tenha utilizado de seus recursos tecnológicos e intelectuais.

### 3. CONCEITOS IMPORTANTES

Com o objetivo de promover o maior entendimento da Política de Proteção de Dados, os seguintes conceitos devem ser compreendidos:

- **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
  - **Por exemplo:** Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço,



telefone, assinatura, dentre outros.

- **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
  - **Por exemplo:** Atestados médicos, exames admissionais e demissionais, dados pessoais referentes a menores de idade, dentre outros.
- **Titular dos Dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e definição dos meios e finalidades do tratamento. (Ex.: a Consbem é a Controladora dos dados pessoais de seus clientes em relação às atividades operacionais para a adequada prestação de seus serviços);
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- **Encarregado ou Data Protection Officer (DPO):** responsável pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional, podendo ser contatado pelo e-mail: [compliance@consbem.com.br](mailto:compliance@consbem.com.br);
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Incidente de Segurança da Informação:** Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações da Consbem;
- **Portadores da Informação:** Colaboradores da Consbem ou terceiros e outros indivíduos ou organizações que manipulem qualquer ativo de informação desta para o desempenho de suas atividades profissionais;
- **Risco de Segurança da Informação:** Incerteza sobre os objetivos de segurança da informação da Consbem;
- **Sistema de segurança da Informação:** conjunto de controles, políticas, práticas e procedimentos que visam proteger a informação. A segurança da informação é aqui



caracterizada pela preservação da:

- **Confidencialidade:** garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas;
- **Integridade:** salvaguarda da exatidão e totalidade da informação e dos métodos de processamento;
- **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.
- **Vulnerabilidade:** Causa potencial de um incidente de segurança da informação, que pode vir a prejudicar as operações ou ameaçar as informações da Consbem.

#### 4. DIREITO DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) buscou, primordialmente, a sedimentação de parâmetros seguros e éticos para o tratamento de dados pessoais, garantindo a transparência e privacidade aos titulares. A nova legislação aplica-se a toda pessoa, natural ou jurídica, independentemente de sua nacionalidade, que trate dados em território brasileiro, isto é, os direitos e garantias traçados pela lei deverão ser estritamente observados em todas as etapas do tratamento.

Seguindo em conformidade com os princípios e diretrizes dispostos pela LGPD, é de escolha dos titulares a solicitação de esclarecimentos ou informações sobre os tratamentos realizados pela Consbem, podendo ser requisitado, a qualquer tempo, ao Data Protection Officer (DPO).

As solicitações encaminhadas deverão ser respondidas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo variar em virtude da complexidade da demanda requisitada.

Deste modo, serão garantidos os seguintes direitos aos titulares:

- Realizar a confirmação com a Consbem acerca da existência do tratamento de dados pessoais e obter, a qualquer tempo, acesso aos seus dados;
- Solicitar à Consbem que sejam corrigidos ou alterados os dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Requerer a relação das entidades públicas e privadas com quem a Consbem tenha



realizado uso compartilhado de dados;

- Solicitar a exclusão dos dados coletados e armazenados pela Consbem, desde que decorrido o prazo legal mínimo relacionado à guarda dos respectivos dados, além das demais disposições abrangidas pelo item de Retenção e Descarte na Política de Privacidade Interna;

- Realizar a portabilidade dos dados a outro prestador de serviços, mediante sua requisição;

- Nos casos em que a Consbem solicitar ao titular o consentimento para coleta de algum dado, é facultado ao mesmo requerer informações sobre a possibilidade de não oferecer consentimento e as consequências desta decisão. Caso você consinta com o tratamento dos seus dados, este poderá ser revogado posteriormente e o titular poderá requerer a eliminação desses dados.

## 5. TITULARES DE DADOS

Visamos o completo respeito e garantia dos direitos dos titulares, desta forma, somente os dados que forem estritamente essenciais para a efetiva prestação de serviços serão tratados. Todos os tratamentos realizados respeitarão os mais altos padrões em segurança da informação, bem como observarão a finalidade específica pré-definida.

Seguindo estes preceitos, a Consbem tem responsabilidade pelo tratamento, por exemplo, dos seguintes titulares:

- a. Clientes;
- b. Colaboradores;
- c. Fornecedores e parceiros de negócio;
- d. Prestadores de serviços;
- e. Demais terceiros que participem das atividades desenvolvidas pela Consbem.

## 6. FUNDAMENTOS LEGAIS

A fim de garantir a proteção, transparência e segurança dos dados pessoais, a Lei Geral de Proteção de Dados define que somente mediante a observação de um fundamento legal os dados poderão ser tratados, sendo os mais utilizados pela Consbem os seguintes:

- a. Consentimento (inciso I do artigo 7º);



- b. Obrigação legal ou regulatório (inciso II do artigo 7º);
- c. Cumprimento de contrato (inciso V do artigo 7º);
- d. Legítimo interesse (inciso IX do artigo 7º).

## 7. FINALIDADE PARA O TRATAMENTO

Objetivando a manutenção de nossas atividades em conformidade com os novos padrões apresentados pela LGPD, os tratamentos somente ocorrerão se respeitarem uma finalidade específica, que fundamentará a necessidade do tratamento.

As finalidades observadas poderão ser, dentre outras, as seguintes:

- a. Para a efetiva prestação dos serviços contratados (execução de contrato);
- b. Para a contratação e gestão dos colaboradores e prestadores de serviços;
- c. Para o cumprimento de obrigações legais, tais como fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- d. Para o atendimento dos legítimos interesses da Consbem.

## 8. RETENÇÃO E DESCARTE

Os dados tratados serão armazenados até que a finalidade específica seja atingida ou durante a relação contratual, salvo em casos em que, devido o cumprimento de um dever legal, seja necessário o armazenamento do dado, como obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

## 9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Em cada uma de nossas atividades, objetivamos a construção de um ambiente mais ético e transparente. Desta forma, nas hipóteses em que seja necessário o compartilhamento de dados com parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços, este somente ocorrerá caso o terceiro respeite todos os critérios elencados nesta política, seguindo os mesmos padrões de segurança e privacidade adotados pela Consbem.

Em determinadas ocasiões, é possível que autoridades administrativas ou judiciais solicitem o compartilhamento dos dados pessoais tratados pela Consbem, porém, somente serão realizadas após análise do pedido e avaliação do fundamento legal.



## 10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Assim como qualquer outro bem, a informação deve ser utilizada seguindo os melhores padrões de ética e transparência, visto ser um meio indispensável para a realização das atividades da Consbem. Portanto, é responsabilidade de todos os colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros proteger os bens da construtora que tenham acesso, garantindo que os dados sejam tratados de forma transparente e de forma a atender a sua finalidade específica.

Com isso, a responsabilidade pela gestão de risco e pela segurança das informações deve seguir os mais altos padrões de integridade, permanecendo em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como todas as diretrizes apresentadas nesta política.

Além disso, ao **DPO (Data Protection Officer)**, com o auxílio do **setor Jurídico e de Tecnologia da Informação**, cabe:

- a. Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à Proteção de Dados;
- b. Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;
- c. Garantir que as atividades de Segurança da Informação sejam executadas em conformidade com a Política de Proteção de Dados;
- d. Promover a divulgação da Política de Proteção de Dados e tomar medidas necessárias para disseminar uma cultura de Segurança da Informação no ambiente da Consbem;
- e. Identificar e avaliar as principais ameaças à Segurança da Informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduziro risco;
- f. Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos desta Política;
- g. Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado.

Ainda, aos **colaboradores da Consbem** compete:

- h. Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política de Proteção de Dados, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis;
- i. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política de Proteção de Dados, suas normas e procedimentos aos gestores da



informação ou, quando pertinente, ao **DPO**;

- j. Comunicar ao setor da Tecnologia da Informação qualquer evento que viole esta política ou coloque/possa vir a colocar em risco a segurança dos dados pessoais, das informações e dos recursos computacionais da Consbem;
- k. Assinar os termos de responsabilidade e consentimento da Consbem referentes à proteção de dados, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições presentes nesta política, bem como as demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;
- l. Responder pela inobservância da Política de Proteção de Dados, bem como das demais normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.

Ainda, aos **gestores da Consbem** compete:

- m. Gerenciar os dados pessoais e as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a coleta, manuseio e descarte conforme as melhores práticas de segurança da informação;
- n. Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- o. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pela Consbem.

## 11. SENHAS E PROTEÇÕES DE ACESSO

De maneira a garantir a segurança interna das informações e dados pessoais, em nenhuma ocasião será permitido o compartilhamento de senhas ou códigos de acesso e verificação de dispositivos e sistemas pessoais.

As senhas apresentam caráter pessoal e intransferível, ou seja, são de responsabilidade do usuário, vinculando todas as ações praticadas sob suas credenciais, podendo ser responsabilizado pelo prejuízo causado pelo fornecimento de senha a terceiros não autorizados, independentemente do motivo do compartilhamento, conforme apresenta o item 7 do Código de Ética e Conduta da Consbem.

Em conformidade com as melhores práticas em segurança da informação, as senhas



deverão observar os seguintes critérios:

- a. Evitar a utilização de senhas repetidas;
- b. As senhas devem possuir no mínimo 10 caracteres, sendo:
- c. No mínimo 1 caractere maiúsculo;
- d. No mínimo 1 caractere minúsculo;
- e. No mínimo 1 caractere especial (ex: [!@#\\$%&\\*.,.<>/?;:](#));
- f. Tempo máximo de utilização da senha: 90 dias;

## 12. SANÇÕES E PUNIÇÕES

Caberá ao Comitê de Ética a avaliação e ponderação dos casos de violações ou descumprimentos, mesmo que por omissão, culpa ou tentativa, das diretrizes presentes nessa e nas demais normativas adotadas pela Consbem, observando as disposições e procedimentos sedimentados pelo Código de Conduta e seu Anexo de Consequências.

No caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em danos a Consbem, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes, sem prejuízo das sanções e punições previstas nesta política.

## 13. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Visando a melhoria contínua do Sistema de Integridade, esta política deverá ser atualizada e revisada, de modo a refletir a realidade da Consbem, garantindo que todos os direitos reservados aos titulares sejam respeitados.

Qualquer alteração deverá ser amplamente divulgada, assegurando que todos tenham o conhecimento das práticas realizadas pela Consbem e esperadas de seus colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros que se relacionem com a construtora.



## 14. ORIENTAÇÕES FINAIS

A presente Política de Proteção de Dados apresenta-se como um documento orientativo, no qual a Consbem deverá analisar a pertinência e aplicabilidade das disposições, observando a atual realidade da construtora e viabilidade das práticas apresentadas.

Ainda, após implementada, a presente política deverá ser constantemente revisada, de modo a atender as novas demandas não tipificadas anteriormente no documento.